CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/19

Autor: MESA DIRETORA.

Dispõe sobre a promoção de campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi autorizada a promover, anualmente, campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania por ocasião da passagem ou comemoração das seguintes datas ou semanas:

I – Dia Internacional da mulher – 08 de março;
II – Dia Mundial da Água – 22 de março;
III – Semana Cívica Tiradentes, de 15 a 22 de abril;
IV – Dia Mundial da Saúde – 07 de abril;
V – Maio Amarelo;
VI – Semana de Defesa do Meio Ambiente de 30 de maio a 05 de junho;
VII – Dia Mundial de Doador de Sangue – 14 de junho;
VIII – Dia da Independência – 07 de setembro;
IX – Aniversário de Sarandi de 05 a 14 de outubro;
X – Dia do Professor – 15 de outubro;
XI – Outubro Rosa;
XII – Dia da Proclamação da República – 15 de novembro;
XIII – Novembro Azul; e
XIV – Semana do Natal de 15 a 25 de dezembro.

Art. 2º Na implementação das campanhas previstas no artigo anterior a Mesa Diretora promoverá a distribuição, sobretudo nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, de cartilhas, folders panfletos e outros impressos e material de propaganda pertinentes, a divulgação, na mídia, de mensagens ou matérias alusivas ao acontecimento e a realização de eventos como seminários, palestras, conferências, exposições, projeções de filmes, espetáculos teatrais e outras atividades correlatas enfocando os temas específicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Resolução Nº 001, de 19 de março de 2012.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo iniciar um trabalho de conscientização, disseminação de conteúdo informativo sobre ocasiões comemorativas e de

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/19

utilidade pública junto aos alunos do ensino fundamental e médio como a população do Município de Sarandi por ações do Poder Legislativo.

Esse projeto visa disseminar informação e as pessoas incentivando o senso pátrio, conscientização sobre determinados assuntos de relevância não só para o Município, mas de viés Mundial como o Dia Internacional da Mulher e o Dia Mundial da Água. O dia da Independência que em muitos casos passa desapercebido e que muitas crianças e mesmo adultos não sabem do verdadeiro sentido de um país ser independente.

Assim, nessas ocasiões o Poder Legislativo poderá desenvolver campanhas para levar informações aos moradores de Sarandi, em especial as crianças e jovens, sobre temas importantes.

Desde já, contamos com a colaboração dos nobres colegas quanto ao Projeto.

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra Resolução de igual teor ou com a mesma finalidade.	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra Resolução de igual teor ou com a mesma finalidade.**
Dalvecir Aparecido Bonora Divisão de Arquivos Históricos **Divisão de Arquivos Históricos – DAH** **Responsável** **Data:** 25/03/19	**Divisão de Arquivos Históricos – DAH** **Responsável** **Data:** / /

Plenário Adércio Marques da Silva 19 dias do mês de Março de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

ELIANA TRAWUTIEN SANTIAGO
Vice-Presidente

CILAS SOUZA MORAIS
1º Secretário da Câmara

CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO"
2º Secretário da Câmara